



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Resolução nº 059, de 16 de agosto de 2016.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 16/08/2016, no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, a ser ofertado pelo *Campus* Caxias do Sul**, com vigência a partir do primeiro semestre de 2017, com a seguinte estrutura, matriz curricular e representação gráfica:

Forma de oferta: Curso Superior de Tecnologia

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

Habilitação: Tecnólogo em Processos Gerenciais

Local de oferta: *Campus* Caxias do Sul

Turno de funcionamento: Noite

Número de vagas: 40

Periodicidade: Anual

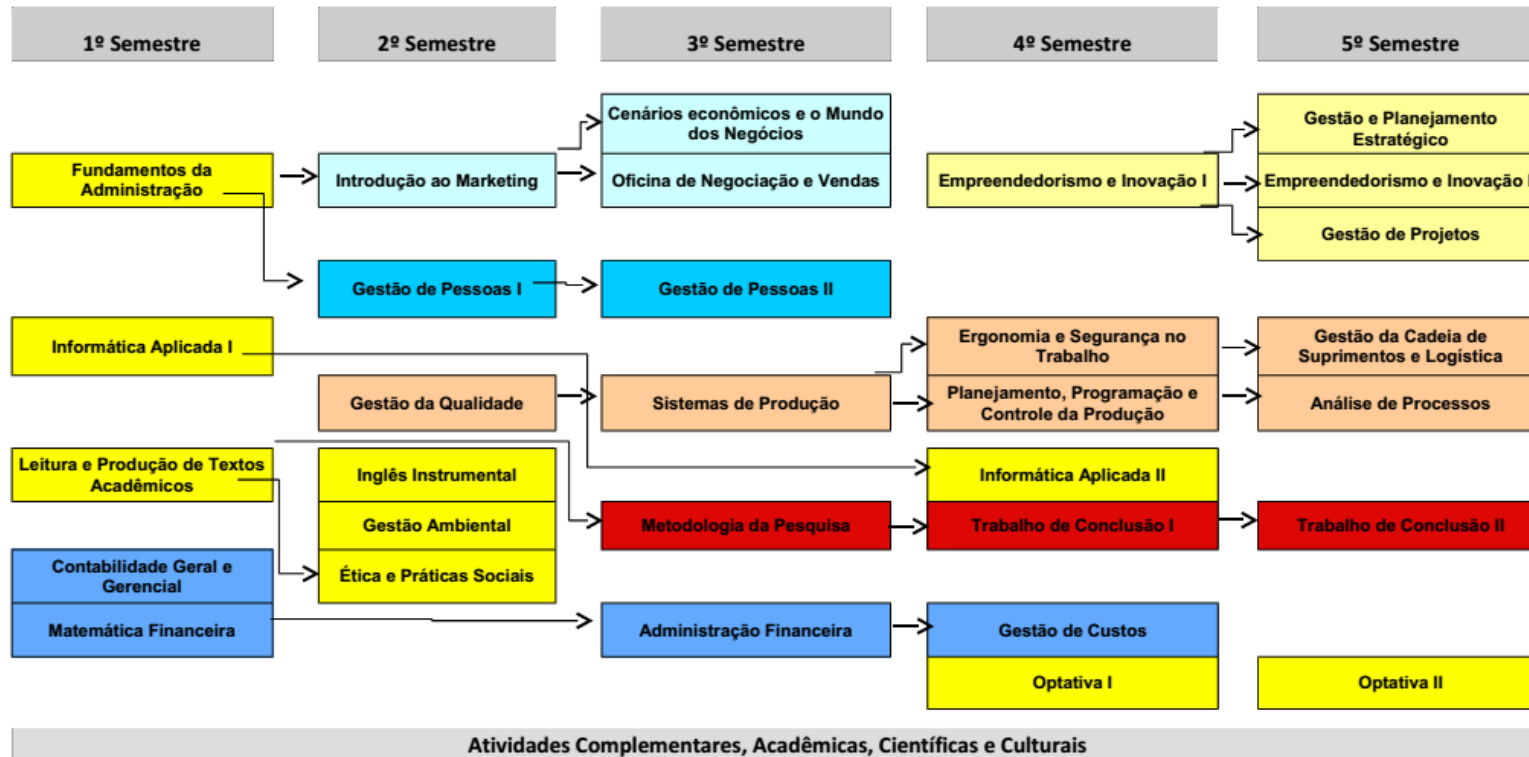
Tempo de integralização: 2 anos e meio

Tempo máximo de integralização: 5 anos

Carga horária total: 1703 horas

Mantida: IFRS

Representação Gráfica



Processos Empresariais Básicos,
 Processos de Gestão de Pessoas,
 Processos de Gestão de Marketing,

Processos de Gestão de Produção e Operações,
 Processos Financeiros,
 Processos de Gestão Empreendedora e Estratégica.
 Módulo de Pesquisa.

Matriz curricular

COMPONENTES CURRICULARES			Carga Horária			Pré-
Nro	SEMESTRE I	Módulo	Semanal	Hora Aula	Hora Relógio	Requisito
1	Fundamentos da Administração	EB	4	80	66	
2	Informática Aplicada I	EB	4	80	66	
3	Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	EB	4	80	66	
4	Contabilidade Geral e Gerencial	PF	4	80	66	
5	Matemática Financeira	PF	4	80	66	
Subtotal			20	400	330	
SEMESTRE II		Módulo	Semanal	Hora Aula	Hora Relógio	
6	Introdução ao Marketing	EB	4	80	66	Fundamentos da Administração
7	Gestão de Pessoas I	EB	4	80	66	
8	Gestão da Qualidade	PGPO	4	80	66	Fundamentos da Administração
9	Inglês Instrumental	EB	4	80	66	
10	Gestão Ambiental	EB	2	40	33	Fundamentos da Administração
11	Ética e Práticas Sociais	EB	2	40	33	
Subtotal			20	400	330	
SEMESTRE III		Módulo	Semanal	Hora Aula	Hora Relógio	
12	Cenários econômicos e o Mundo dos Negócios	PGM	2	40	33	
13	Oficina de Negociação e Vendas	PGM	4	80	66	Introdução ao Marketing
14	Gestão de Pessoas II	PGP	4	80	66	
15	Sistemas de Produção	PGPO	4	80	66	Gestão da Qualidade
16	Metodologia da Pesquisa	PE	2	40	33	Leitura e Produção de Textos Acadêmicos

17	Administração Financeira	PF	4	80	66	Matemática Financeira
Subtotal			20	400	330	
SEMESTRE IV		Módulo	Semanal	Hora Aula	Hora Relógio	
18	Empreendedorismo e Inovação I	PGE	2	40	33	
19	Ergonomia e Segurança no Trabalho	PGPO	4	80	66	
20	Planejamento, Programação e Controle da Produção	PGPO	4	80	66	Sistemas de Produção
21	Informática Aplicada II	EB	4	80	66	Informática Aplicada I
22	Trabalho de Conclusão I ¹	PE	2	40	33	Metodologia da Pesquisa
23	Gestão de Custos	PF	4	80	66	Contabilidade Geral e Gerencial
24	Optativa I	OP	2	40	33	
Subtotal			22	440	363	
SEMESTRE V		Módulo	Semanal	Hora Aula	Hora Relógio	
25	Gestão e Planejamento Estratégico	PGE	2	40	33	
26	Empreendedorismo e Inovação II	PGE	2	40	33	Empreendedorismo e Inovação I
27	Gestão de Projetos	PGE	4	80	66	Empreendedorismo e Inovação I
28	Gestão da Cadeia de Suprimentos e Logística	PGPO	4	80	66	Planejamento, Programação e Controle da Produção
29	Análise de Processos	PGPO	4	80	66	
30	Trabalho de Conclusão II	PE	2	40	33	Trabalho de Conclusão I
31	Optativa II	OP	2	40	33	
Subtotal			20	400	330	
Carga Horária Total do Curso		-	-	2.040	1.683	
Trabalho de Conclusão de Curso¹		-	-	- 80	- 66	
Carga Horária Mínima		-	-	1.960	1.617	

<i>Atividades Curriculares Complementares</i> ³	-	-	-	20	
--	---	---	---	-----------	--

1 A conclusão de 50% da carga horária efetiva do curso e a conclusão com aprovação da disciplina Metodologia da Pesquisa são pré-requisitos para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

2 Conforme estabelece o artigo 4º, parágrafo 2º da Resolução CNE/CP nr. 03 de 2002, as horas previstas para o Trabalho de Conclusão de Curso não devem ser computadas na carga horária mínima estabelecida pelo Catálogo Nacional de Cursos para os Cursos de Tecnologia.

3 Conforme estabelece o artigo 37, parágrafo 2º da Organização Didática do IFRS, as horas previstas para as Atividades Curriculares Complementares não devem ser computadas na carga horária mínima prevista para o Curso. As atividades curriculares complementares são organizadas de acordo com o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares (Apêndice I).

O ENADE é componente curricular obrigatório, conforme Lei Nr. 10.861 de 14 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Presidente em exercício do Conselho Superior IFRS